CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28 / 08 / 01

R. Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 01 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 016/1963

ASSUNTO

Faz doação dos terrenos que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 07/1963

LEI Nº 2098 DE 14 / 02 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2712 DE 14 / 02 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

HGS/

LEI Nº 2098 DE 14 DE Fevereiro DE 1963.

Faz doação dos terrenos que indica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos:

a) - Um terreno de 2.418,00^{m2}, limitando-se, ao Norte, por onde mede 39,00^{ml}, com a Rua João Pessoa; Ao Sul, onde também possue 39,00^{ml}, com a Rua Recife; a Leste, por onde mede 62,00^{ml}, com a Avenida Brasilia; e, a Oeste, por onde também mede 62,00^{ml}, com uma Rua sem denominação;

b) - Um terreno em forma triangular, com 4.637,50^{m2}, limitando-se ao Norte com a Av. Engenheiro Humberto Monte; a Leste com a Rua Rubí e a Noroeste com a Avenida Gonçalves Dias.

Art. 2º - Os terrenos mencionados no artigo anterior se destinam à construção de dois Ginásios Gratuitos.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Fevereiro DE 1963.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Aníbal de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
ARQUIVO
PROTOCOLO Nº. 30
Data / 23 / 1 / 63

FORTALEZA, 21 de Janeiro de 1962.

Of. Nº. Mensagem nº 4

Sr. Presidente:

A Campanha Nacional de Ginasios Gratuitos pretende construir em nossa capital dois estabelecimentos educacionais, dependendo a concretização deste seu desiderato das facilidades que lhe proporcione o Poder Publico Municipal.

Sabem os ilustres representantes do povo que aumenta diariamente a nossa população escolar carente de estabelecimentos desta natureza, razão por que considero desnecessaria /// maior justificação do presente Projeto de Lei.

Aceite V. Excia. e os seus dignos Pares os meus protestos de apreço e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Gal.
Prefeito Municipal de Fortaleza

Ao
Exmo. Sr.
Dr. José Barros de Alencar
M. D. Presidente da Egregia
Camara Municipal de Fortaleza
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Em 30/1/63.

(PRESIDENTE)

FORTALEZA, 21 de Janeiro de 1962.

Of. Nº

PROJETO DE LEI Nº 16/63

- Faz doação dos terrenos que indica e dá outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar, á Campanha Nacional de Ginasios Gratuitos:

a) - Um terreno de 2.418,00 m2, limitando-se, ao Norte, / por onde mede 39,00 m2, com a Rua João Pessoa; Ao Sul, onde // tambem possue 39,00 m2, com a Rua Recife; a Leste, por onde mede 62,00 m2, com a Avenida Brasilia; e, a Oeste, por onde tambem mede 62,00 m2, com uma Rua sem denominação;

b) - Um terreno em forma triangular, com 4.637,50 m2, limitando-se ao Norte com a Av. Engenheiro Humberto Monte; a Leste com a Rua Rubí; e a Noroeste com a Avenida Gonçalves Dias.

Art. 2º - Os terrenos mencionados no artigo anterior se destinam á construção de dois Ginasios Gratuitos.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço, etc.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/1/963
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 31/1/63.
(PRESIDENTE)

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

1 - FECHADA ÁREA 25,41m2
2 - JOÃO DE FREITAS AREA 74,25m2
3 - ANA NOGUEIRA DE SOUZA ÁREA 40,67m2

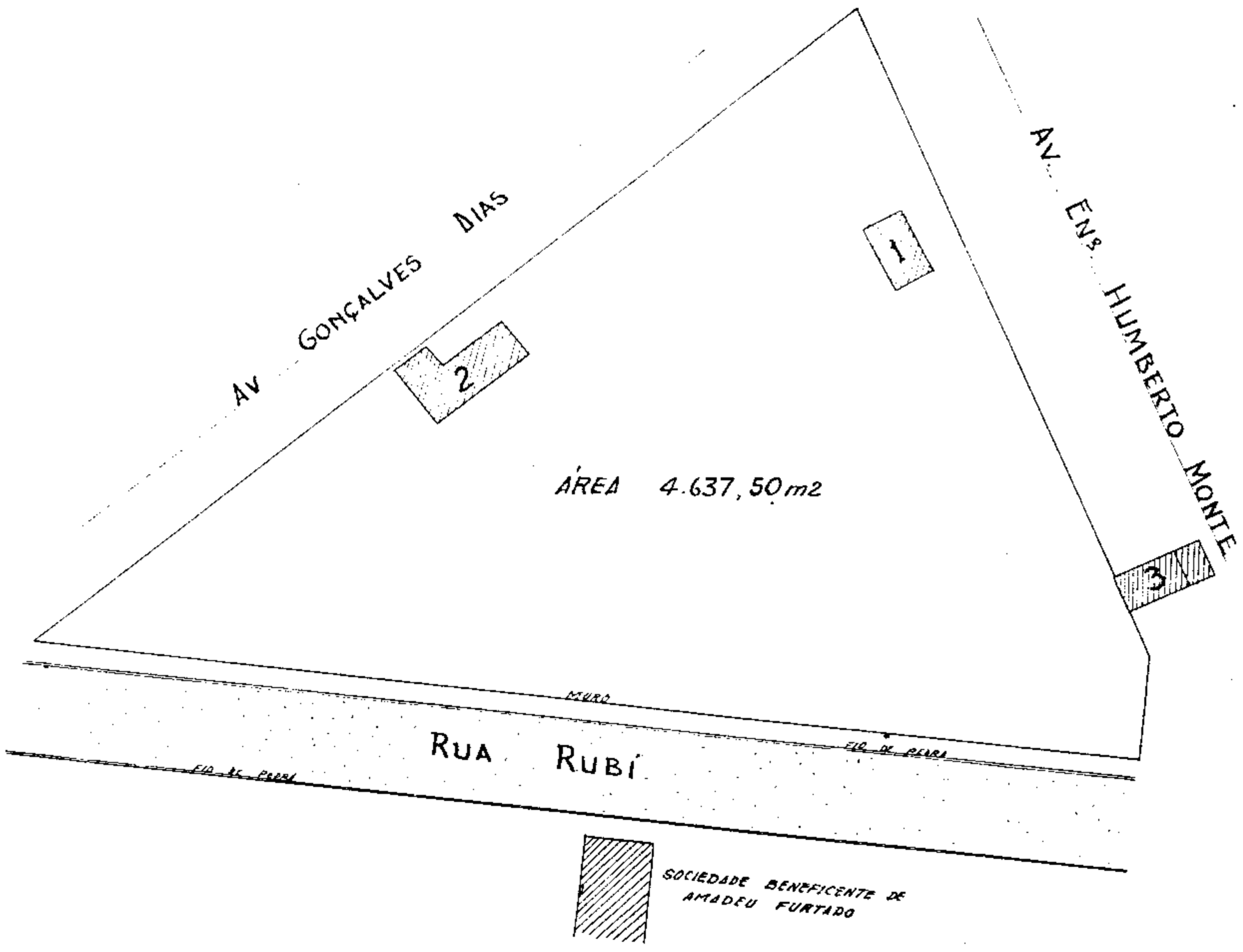

LIMITES

AO NORTE - RUA RUBÍ
AO OESTE - AV. ENG. HUMBERTO MONTE
AO LESTE - AV. GONÇALVES DIAS

LEVANTAMENTO DE UM TERRENO NO "BELA VISTA", EM FRENTE Á SOC BENEFICENTE "AMADEU FURTADO"- 1:500

MAVIGNIER
ADURAND 2-1-63

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER CONJUNTO Nº 7 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 16/63

Dispensado de impressão e interstício
Em 28 / 1 / 1963.

O projeto de lei acima citado, oriundo da mensagem n.7 do Executivo ~~xxx~~, faz a doação dos terrenos, nêle especificados, à Campanha Nacional de Ginásios Gratuitos, nos quais deverão ser contruidos dois Ginásios Gratuitos.

A proposição dispensa maiores justificativas e recomendamos a sua aprovação ao douto plenário desta Casa.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de janeiro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16/63.

Faz doação dos terrenos que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos:

a) - Um terreno de 2.418,00^{m2}, limitando-se, ao Norte, por onde mede 39,00^{m2}, com a Rua João Pessoa; Ao Sul, onde também possue 39,00^{m2}, com a Rua Recife; a Leste, por onde mede 62,00^{m2}, com a Avenida Brasilia; e, a Oeste, por onde também mede 62,00^{m2}, com uma Rua sem denominação;

b) - Um terreno em forma triangular, com 4.637,50^{m2}, limitando-se ao Norte com a Av. Engenheiro Humberto Monte; a Leste cm a Rua Rubí; e a Noroeste com a Avenida Gonçalves Dias.

Art. 2º - Os terrenos mencionados no artigo anterior se destinam à construção de dois Ginásios Gratuitos.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permenentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de fevereiro de 1963.

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

HGS/

Of. nº 226/63 Fortaleza, 7 de fevereiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Naconformidade ao artigo74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara que faz doação dos terrenos que indica e dá outras providências.

Aproveitoa oportunidade para apresentar a V. Excia. possos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA